



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.578, 28 de abril de 2023.

“Dispõe sobre alteração do Decreto n.º 3.464, de 18 de março de 2022, quanto aos membros para composição da Comissão Paritária de Controle, para acompanhamento da execução e gestão do convênio entre a Prefeitura Municipal de Cedral e o Estado de São Paulo, referente à Atividade Delegada e dá outras providências”.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, Prefeito do Município de Cedral, estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

## **DECRETA:**

Art. 1.º – Ficam designados os seguintes membros da Comissão Paritária de Controle, para acompanhamento da execução e gestão do convênio entre a Prefeitura Municipal de Cedral e o Estado de São Paulo, referente à Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, a ser paga aos Policiais Militares que exercem a atividade, substituindo os membros nomeados pelo Decreto n.º 3.464, de 18 de março de 2022:

### **I- Membros da Prefeitura Municipal de Cedral:**

- Cosme Medina Junior – RG 18.765.657-8 SSP/SP
- Adirçom João da Silva – RG 9.104.052-8 SSP/SP

### **II- Membros da Polícia Militar:**

- Tenente Coronel Wilson Cardoso Junior – RG 25.541.968 SSP/SP
- Major Ubirajara Pisani Filho – RG 23.626.685-8 SSP/SP

Art. 2.º - A Presidência ficará a cargo do Sr Cosme Medina Junior, RG nº 18.765.657-8 SSP/SP, conforme previsto no §2.º, Art. 4.º, do Decreto Municipal n.º 3.163/2019.

Art. 3.º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 28 de abril de 2023; 93.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**  
Prefeito Municipal

Registrado em Livro Próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Maílde Bortoluzzo  
Secretária

**Fone: (17) 3266-9600**